

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO
MATEMÁTICA – BACHARELADO

Juiz de Fora – MG

2013

COORDENADORA DO CURSO DE MATEMÁTICA – BACHARELADO

Lucy Tiemi Takahashi – Departamento de Matemática

MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)

Antônio Olímpio Júnior – Departamento de Matemática

Fábio Rodrigues Pereira – Departamento de Matemática

Joana Darc Antonia Santos da Cruz – Departamento de Matemática

José Barbosa Gomes – Departamento de Matemática

Lucy Tiemi Takahashi – Departamento de Matemática

Marco Aurélio Kistemann Júnior – Departamento de Matemática

Maria Cristina Araujo de Oliveira – Departamento de Matemática

Maria Julieta Ventura Carvalho de Araujo – Departamento de Matemática

Rogério Casagrande – Departamento de Matemática

Sandro Rodrigues Mazorche – Departamento de Matemática

Sérgio Guilherme de Assis Vasconcelos – Departamento de Matemática

MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO

Antônio Olímpio Júnior – Departamento de Matemática

Gladston Duarte Ferreira - Representante Discente

Júlio Akashi Hernandez – Departamento de Física

Lucy Tiemi Takahashi – Departamento de Matemática

Margareth Rotondo – Faculdade de Educação

Rogério Casagrande – Departamento de Matemática

Sandro Rodrigues Mazorche – Departamento de Matemática

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Curso de graduação: Matemática

Grau acadêmico conferido: Bacharel em Matemática

Modalidade de oferta: Presencial

Modalidade de curso: Bacharelado

Carga horária do curso:

Conteúdos Curriculares de Natureza Científico-Cultural	2.340 horas
Trabalho de Conclusão do Curso	170 horas
Carga horária total	2.510 horas

Turno de ofertas do curso: Integral

Local de oferta: *Campus* sede

Tempo de Integralização da Matriz Curricular:

Prazo mínimo: 3,5 anos (07 semestres)

Prazo padrão: 4 anos (08 semestres)

Prazo máximo: 7 anos (14 semestres)

Conforme Regulamento Acadêmico da Graduação da UFJF

Carga horária total: 2510 horas

Número de vagas oferecidas: 50 vagas

Forma de Ingresso: Conforme Regulamento Acadêmico da Graduação da UFJF

Início do funcionamento: Primeiro semestre de 1987

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – UFJF

INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS – ICE

Rua José Lourenço Kelmer, s/n

Campus Universitário – Martelos

CEP: 36036-330

Juiz de Fora – MG

Fone: (32) 2120-3316 FAX: (32) 2102-3302

E-mail: coord.matematica@ufjf.edu.br

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	1
1.1.	CONTEXTO EDUCACIONAL.....	1
1.2.	HISTÓRICO DO CURSO.....	2
2.	OBJETIVOS DO CURSO.....	3
2.1.	OBJETIVO GERAL DO CURSO.....	3
2.2.	OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	4
3.	PROPOSTA PARA O CURSO DE MATEMÁTICA.....	4
3.1.	PERFIL DO EGRESSO.....	4
3.2.	COMPETÊNCIAS, HABILIDADES, ATITUDES E VALORES.....	5
3.3.	FORMA DE ACESSO AO CURSO.....	5
3.4.	ESTRUTURA DO CURSO.....	
3.4.1.	COMPONENTES CURRICULARES.....	7
3.4.2.	ATIVIDADES E DISCIPLINAS.....	7
3.4.3.	TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).....	12
3.4.4.	ARTICULAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO...	12
3.4.5.	REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO....	14
4.	METODOLOGIA.....	15
5.	AVALIAÇÃO.....	15
5.1.	PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO- APRENDIZAGEM.....	15
6.	APOIO AO DISCENTE.....	17
7.	ATUAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO.....	19
8.	FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO DE CURSO.....	20
9.	ATUAÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE.....	21
10.	ORIENTAÇÃO ACADÊMICA.....	22
11.	OUTRAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À ESTRUTURA DO CURSO: INFRA ESTRUTURA.....	22
	ANEXO I RESOLUÇÃO TCC.....	25
	ANEXO II REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO.	29
	ANEXO III EMENTAS DAS DISCIPLINAS.....	31

APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) para o curso de graduação em Bacharelado em Matemática do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Juiz de Fora, que tem por objetivos:

- Garantir a consonância do Curso de Bacharelado em Matemática da UFJF com os demais cursos similares do país.
- Atender ao disposto no Parecer CNE/CES 1.302/2001 e nas Resoluções CNE/CES 3/2003 e 2/2007.

1. INTRODUÇÃO

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) é o instrumento de concepção de ensino e aprendizagem do Curso, para tanto deve contar com uma estrutura que expresse “os principais parâmetros para a ação educativa, fundamentando, juntamente com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), a gestão acadêmica, pedagógica e administrativa”.

1.1. CONTEXTO EDUCACIONAL

Há muito tempo "A matemática nacional está diante de três grandes desafios que não são independentes: aumentar o número de pesquisadores e a interação com outras áreas e capacitar um enorme contingente de docentes para atuação no ensino superior", alerta o estudo "Panorama dos Recursos Humanos em Matemática no Brasil: Premência de Crescer, revelam uma situação crítica" de 2001, e passados tantos anos ainda esta é a realidade da Matemática no Brasil, o que não é diferente em Minas Gerais, pois os egressos do curso de Bacharelado em Matemática da UFJF são recrutados por programas de pós-graduação não só da UFJF, mas também por programas de universidades de outros estados, todos com o reconhecimento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e tais egressos têm prosseguido com êxito seus estudos, e sendo rapidamente inseridos no Ensino Superior.

O curso tem atendido uma demanda crescente sendo seus ingressantes, em sua maioria, moradores da microrregião Juiz de Fora, do estado de Minas Gerais, cuja população é de 730.264 habitantes, sendo 517.872 habitantes somente no município de Juiz de Fora (dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010). Devido a sua localização privilegiada, atende também a população de outros

estados, como os estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, bem como moradores dos municípios próximos à divisa, além da população da mesorregião Zona da Mata Mineira, com 2.175.254 habitantes (dados do IBGE, em 2010). Nesta mesorregião, somente a Universidade Federal de Viçosa possui um curso similar a este, mas localiza-se em outra microrregião da Zona da Mata. Os egressos do curso têm sido absorvidos e obtidos sucesso em programas de pós-graduação tanto em Minas Gerais quanto em outros estados.

1.2. HISTÓRICO DO CURSO

O Departamento de Matemática da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) foi criado em decorrência da Lei nº 5540 de 28 de novembro de 1968, a Lei da Reforma Universitária. A UFJF foi a primeira instituição federal de ensino superior a se adaptar às exigências da referida lei.

A Universidade, com um procedimento não usual em termos de serviço público, agregou a FAFILE (Faculdade de Filosofia e Letras), instituiu o regime de créditos, os Institutos básicos, as Coordenações de Cursos e unificou os diversos Departamentos nos Institutos, de acordo com as especificidades das disciplinas.

Assim, em março de 1969, os alunos aprovados nos vestibulares realizados pelas Faculdades foram matriculados nos institutos básicos: Instituto de Ciências Humanas e Letras (ICHL), Instituto de Ciências Biológicas e Geociências (ICBG) e Instituto de Ciências Exatas (ICE).

O Departamento de Matemática da UFJF foi o produto da integração dos Departamentos de Matemática das faculdades de Economia, Engenharia e FAFILE. O objetivo primordial do novo Departamento era ministrar disciplinas de conteúdos matemático para outros cursos.

A Licenciatura do Curso de Matemática foi criada na UFJF no ano de 1975, conforme decreto nº 75512 de 19/03/1975. Em 1987, foram criados o Bacharelado do Curso de Matemática e a modalidade Informática, dentro do Bacharelado do Curso de Matemática. Em 1995 o departamento se desmembrou em dois: Departamento de Matemática e Departamento de Ciência da Computação, ficando, no Departamento de Matemática, apenas os professores ligados ao ensino de disciplinas da área de Matemática.

No ano de 1998, em virtude de aposentadorias, o Departamento teve uma renovação no seu quadro docente e passou a ser formado por 17(dezessete) professores efetivos, sendo 1(um) Doutor, 12(doze) Mestres e 4(quatro) Especialistas. Diante deste novo perfil, o Departamento decidiu investir fortemente na capacitação de seus professores e em menos de 10(dez) anos, 11(onze) professores obtiveram o título de Doutor.

Em 2000, foi implantada uma reformulação da grade curricular da Licenciatura em Matemática que diminuiu a interseção com a grade do Bacharelado em Matemática. Foram criadas disciplinas focadas no estudo rigoroso e aprofundado dos conteúdos de Matemática do ensino médio, reforçando o caráter de formação de professor da Licenciatura em Matemática. Assim, as duas ênfases do Curso, Licenciatura e Bacharelado, ganharam maior identidade característica.

Em 2008, no âmbito do projeto REUNI, foi criado no Instituto de Ciências Exatas (ICE) o Curso de Ciências Exatas (CCE). Este é um Curso interdisciplinar nas áreas de Computação, Estatística, Física, Matemática e Química, que contém um Ciclo Básico comum e opções de 2º ciclo de formação específica nas áreas citadas e Engenharias. Então, as grades curriculares do Bacharelado e da Licenciatura em Matemática, passaram por nova reformulação a fim de se adequarem à estrutura curricular do CCE e se integrarem a este como opção de 2º ciclo.

Devido ao projeto REUNI, que expandiu a oferta de vagas para ingressantes nos Cursos da UFJF, além da criação de Cursos modalidade EAD no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), houve um grande aumento no corpo docente do Departamento de Matemática. Nos processos de novas contratações, buscou-se preencher as vaga com professores doutores ou doutorandos. Hoje, dos 39 (trinta e nove) professores efetivos do Departamento de Matemática, 33 (trinta e três) são doutores e os outros 6 (seis) são mestres, estando 3 (três) destes em final de doutorado. Vale ressaltar que, embora a qualificação do corpo docente do DM tenha ocorrida recentemente, sendo a maioria de jovens doutores, contamos com uma boa produção científica em revistas de circulação internacional.

À partir de 2008, fruto da qualificação do corpo docente, o Departamento de Matemática passou a atuar na formação de profissionais em Matemática no nível de pós-graduação. Em 2008, foi credenciado pela CAPES o Mestrado Profissional em Educação Matemática. Em 2009, foi credenciado pela CAPES o Mestrado Acadêmico em Matemática. Em 2010, foi credenciado pela CAPES o PROFMAT, Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional.

2. OBJETIVOS DO CURSO

2.1. OBJETIVO GERAL DO CURSO

O Bacharelado em Matemática da UFJF visa formar estudantes com capacidade de expressar-se escrita e oralmente, com clareza e precisão, de compreender novas ideias e conceitos para a resolução de problemas e de instigar a produção de conhecimento por meio das teorias e técnicas desenvolvidas na Matemática.

2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Formar cidadãos conscientes e ativos na sociedade.
- Capacitar profissionais para a pós-graduação e para o ensino superior.
- Formar profissionais que sejam capazes de interagir com outras áreas, inclusive no mercado de trabalho.

3. PROPOSTA PARA O CURSO DE MATEMÁTICA

3.1. PERFIL DO EGRESSO

O Bacharel em Matemática a ser formado pela UFJF será um profissional:

- i. com sólida formação em Matemática, dominando tanto seus aspectos conceituais como históricos e epistemológicos fundamentais, sendo capaz de compreender como se desenvolve a investigação de problemas novos ou tradicionais em Matemática. Além disso, que seja capaz de utilizar sua linguagem e resultados para o desenvolvimento de outras ciências.
- ii. que ocupa-se preferencialmente de pesquisa, básica ou aplicada, em estabelecimentos de ensino de 3º grau, em centros de pesquisa, em empresas públicas ou privadas, atuando onde o raciocínio abstrato é indispensável, além de ser capaz de dar prosseguimento a seus estudos em cursos de pós-graduação.
- iii. que utiliza-se prioritariamente o instrumental teórico da Matemática em conexão com outras áreas do saber (Física, Engenharia, Química, Economia e Administração), onde possa atuar de forma conjunta e harmônica com especialistas de outras áreas.
- iv. capaz de pesquisar e desenvolver ações que sejam balizadoras para a sua atuação profissional, como cidadão crítico atuante e consciente das diversidades ambiental, étnico-raciais e de acessibilidade.

3.2. COMPETÊNCIAS, HABILIDADES, ATITUDES E VALORES

O Curso de Bacharelado em Matemática da UFJF oportuniza aos seus estudantes desenvolver:

- a capacidade de prosseguir os estudos a nível de pós-graduação.
- a habilidade de analisar erros e de buscar possíveis soluções.
- a intuição como instrumento para a construção Matemática.
- a habilidade de investigar em Matemática e compreender a construção da argumentação.
- a capacidade de validar uma afirmação baseado em um argumentação consistente.
- a competência em utilizar recursos da tecnologia da informação e comunicação.
- a competência em administrar e executar tarefas.
- a competência de relacionar a Matemática com desenvolvimento profissional e pessoal.
- a competência de acompanhar o desenvolvimento da Matemática.
- a capacidade de conectar a Matemática com outras áreas do saber.
- uma percepção crítica e atuante em relação a sociedade em que está inserido.
- a consciência das diversidades ambiental, étnico-raciais e de acessibilidade.
- a competência nas relações interpessoais e de grupo.
- a capacidade de organizar, coordenar e participar de equipes de trabalho, considerando as potencialidades e limites dos envolvidos (inclusive os próprios).
- a capacidade de aprender de forma autônoma e contínua.

3.3. FORMA DE ACESSO AO CURSO

O acesso ao curso de Matemática da UFJF é anual, e dar-se-á pelo Sistema de Seleção Unificado (SISU) do Ministério da Educação (MEC), ou pelo Programa de Ingresso Seletivo Misto (PISM) da UFJF. São oferecidas 50 vagas, 25 de opção declarada e 25 através do curso de Ciências Exatas, por opção interna.

As vagas disponibilizadas e não preenchidas podem ser ocupadas de acordo com a seguinte prioridade:

- i) reinscrição;
- ii) mudança de Curso;
- iii) transferência de outra IES;
- iv) inscrição em segundo curso, tendo cursado 50% da carga horária total do curso de Matemática;
- v) graduados em curso superior.

3.4. ESTRUTURA DO CURSO

O Bacharelado em Matemática foi criado em 1987, como uma modalidade do Curso de Matemática, e sua grade curricular passou por várias reformulações ao longo destes anos, que visaram atender as diretrizes curriculares do MEC, assim como as demandas institucionais, sendo que a última alteração ocorreu em 2008. Em 2008, visou-se sua adequação à grade curricular do Curso de Ciências Exatas (CCE), especificamente a um conjunto de 17 atividades acadêmicas (60 créditos que correspondem a 900 horas) da sua grade. O CCE é um curso interdisciplinar criado no contexto do programa federal REUNI. A adequação foi realizada no sentido de dar a possibilidade ao estudante de concluir o CCE em 3 anos e com mais 1 ano integralizar a sua matriz curricular em Bacharel em Matemática, cuja matriz curricular que além das 17 atividades acadêmicas do ciclo básico do CCE, contém disciplinas de conteúdos matemáticos necessárias ao futuro professor-pesquisador, ministradas pelo Departamento de Matemática, que aprofundam o conhecimento do aluno em Matemática Pura, fornecendo uma sólida formação inicial nas áreas centrais da Matemática, como a Análise, a Álgebra, a Geometria, a Análise Complexa e a Topologia (formação que se completa através dos cursos de Pós-Graduação).

Assim, a estrutura curricular do Bacharelado em Matemática prepara profissionais para atuar no ensino superior e na carreira acadêmica e não exclui o perfil Matemático-Pesquisador e tão pouco o perfil Matemático-Interdisciplinar como possibilidade de formação.

Para obter o título de Bacharel em Matemática, o aluno deve também ser aprovado em um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob a orientação de um professor da área. Ao TCC é creditado 2 (dois) créditos e 170 horas.

As disciplinas são constituídas por aulas teóricas ou práticas. Ao final do curso o estudante para integralizá-lo terá realizado 158 (cento e cinquenta e oito) créditos num total de 2.510 (dois mil e quinhentos e dez) horas.

O curso de Bacharelado em Matemática da UFJF, em relação aos conteúdos matemáticos, é similar aos demais cursos de Bacharelado em Matemática do país. O destaque aqui é o perfil interdisciplinar adquirido durante o CCE. Outro diferencial é permitir ao estudante uma escolha tardia e, desta forma, mais racional do curso, e assim propicia formações individualizadas a cada aluno e finalmente, porém não menos importante, numa preocupação de fornecer aos estudantes a possibilidade de iniciarem precocemente na pesquisa.

3.4.1. COMPONENTES CURRICULARES

Os conteúdos curriculares foram definidos para que a estrutura curricular do Bacharelado em Matemática prepare profissionais para atuar no ensino superior e na carreira acadêmica e não exclui o perfil Matemático-Pesquisador e tão pouco o perfil Matemático-Interdisciplinar como possibilidade de formação. Portanto, suas ementas são relevantes e estão atualizadas assim como a bibliografia sugerida. E para complementar a formação do aluno, o mesmo é incentivado a desenvolver atividades extraclasse como a Iniciação Científica, projetos de extensão, etc.

A estrutura curricular é composta em disciplinas:

- i. **obrigatórias conjuntas** com o Curso de Ciências Exatas, onde se encontram as disciplinas de Cálculo, Álgebra Linear, Geometria Analítica, Equações, Física, Estatística, Química e Informática;
- ii. **obrigatórias específicas** do Bacharelado em Matemática, ministradas pelo Departamento de Matemática, onde se encontram as disciplinas de Equações Diferenciais Parciais, Análise, Análise Complexa, Geometria Diferencial e Álgebra;
- iii. **complementares**, ou seja, qualquer disciplina oferecida pela UFJF ou universidades conveniadas.
- iv. **eletivas** que devem ser escolhidas no rol definido pelo NDE BeIMAT e Colegiado do Curso, onde se encontram disciplinas como Equações Diferenciais Ordinárias, Topologia, Análise Funcional, etc.;
- v. **TCC.**

3.4.2. ATIVIDADES E DISCIPLINAS

O Curso de Bacharelado em Matemática da UFJF possui uma estrutura curricular flexível, que valoriza a interdisciplinaridade e permite ao aluno uma escolha específica tardia e, desta forma, mais racional do curso, devido a sua adequação à grade curricular do Curso de Ciências Exatas.

A distribuição das atividades acadêmicas para a obtenção do grau de Bacharel em Matemática é dada conforme tabela abaixo:

Legenda	Descrição	Créditos	Carga Horária
	Disciplinas Obrigatórias do CCE	58	870 horas
	Atividade Obrigatória do CCE	02	30 horas
	Disciplinas Obrigatórias Específicas do Bacharelado em Matemática	56	840 horas
	Disciplinas Complementares	20	300 horas
	Disciplinas Eletivas	12	180 horas
	Atividades Eletivas	08	120 horas
	Trabalho de Conclusão de Curso	02	170 horas

- As disciplinas obrigatórias do Curso de Ciências Exatas (CCE) são de formação básica, objetivando dar conhecimentos essenciais a todas as áreas das Ciências Exatas, totalizando 58 créditos.

- A atividade obrigatória do Curso de Ciências Exatas (CCE) corresponde a um ciclo de palestras denominada Introdução às Ciências Exatas (ICE001), totalizando 02 créditos.

- As disciplinas obrigatórias específicas do Bacharelado em Matemática são disciplinas de formação característica da opção do CCE, totalizando 56 créditos.

- As disciplinas de formação complementar correspondem a 20 créditos em quaisquer disciplinas oferecidas pela UFJF ou universidades conveniadas e tem como principal objetivo garantir a formação multidisciplinar.

- As disciplinas eletivas correspondem a 12 créditos, de livre escolha do aluno para completar sua formação, dentro do quadro de eletivas do curso.

- As atividades eletivas estão elencadas na Resolução 018/2002 – CONGRAD de flexibilização curricular da UFJF (estágios, monitorias, iniciação científica, projetos de extensão, de treinamento profissional, participação em congressos, grupos de estudo, atividade acadêmica a distância, vivência profissional complementar, etc), perfazendo um total de 08 créditos. Os créditos das atividades eletivas podem ser substituídos por créditos em disciplinas que não foram computados para a integralização do Bacharelado em Matemática.

- O Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharelado em Matemática é um trabalho de pesquisa em Matemática, Educação Matemática ou Matemática Aplicada apresentado sob forma de monografia e sob a orientação de um professor, de conformidade com as normas definidas pelo Colegiado do Curso de Matemática.

CURSO DE MATEMÁTICA
HABILITAÇÃO: BACHARELADO
MATRIZ CURRICULAR

Código	Disciplina	Cr	CH	Pré-Requisito	Período
1º Período – 24 créditos – 360 horas					
MAT154	Cálculo I	04	60	-----	1º
MAT155	Geometria Analítica e Sistemas Lineares	04	60	-----	1º
QUI125	Química Fundamental	04	60	-----	1º
DCC119	Algoritmos	04	60	-----	1º
DCC120	Laboratório de Programação	02	30	-----	1º
ICE002	Laboratório de Ciências	04	60	-----	1º
ICE001	Introdução às Ciências Exatas	02	30	-----	1º
2º Período – 20 créditos – 300 horas					
MAT156	Cálculo II	04	60	MAT154 e MAT155	2º
FIS073	Física I	04	60	-----	2º
FIS077	Laboratório de Física I	02	30	-----	2º
QUI126	Laboratório de Química	02	30	-----	2º
MAT133	Fundamentos de Matemática Elementar	04	60	-----	2º
	Disciplina Complementar	04	60		2º
3º Período – 24 créditos – 360 horas					

MAT157	Cálculo III	04	60	MAT156	3º
FIS074	Física II	04	60	FIS073 e MAT156	3º
EST029	Cálculo de Probabilidade I	04	60	MAT156	3º
MAT143	Introdução à Teoria dos Números	04	60	-----	3º
MAT144	Matemática Discreta	04	60	-----	3º
	Disciplina Complementar	04	60		2º
4º Período – 24 créditos – 360 horas					
MAT029	Equações Diferenciais I	04	60	MAT156	4º
FIS075	Física III	04	60	FIS074 e MAT157	4º
DCC008	Cálculo Numérico	04	60	DCC119, MAT154 e MAT155	4º
MAT049	Álgebra Linear II	04	60	MAT155	4º
MAT147	Análise I	04	60	MAT156 e MAT133	4º
	Disciplina Complementar	04	60		2º
5º Período – 20 créditos – 300 horas					
MAT030	Equações Diferenciais II	04	60	MAT029	5º
MAT031	Introdução às Variáveis Complexas	04	60	MAT029	5º
MAT059	Álgebra Linear III	04	60	MAT049	5º
MAT152	Análise II	04	60	MAT147	5º
	Disciplina Complementar	04	60		5º
6º Período – 20 créditos – 300 horas					
MAT013	Matemática Financeira	04	60	-----	6º
MAT024	Álgebra III	04	60	MAT143	6º
MAT153	Análise III	04	60	MAT152, MAT049 e MAT157	6º
	Disciplina Eletiva	04	60		6º
	Disciplina Complementar	04	60		6º

Código	Disciplina	Cr	CH	Pré-Requisito	Período
7º Período – 12 créditos – 180 horas					
MAT045	Elementos de Geometria Diferencial	04	60	MAT153	7º
MAT025	Álgebra IV	04	60	MAT024	7º
	Disciplina Eletiva	04	60		7º
8º Período – 6 créditos – 90 horas + 140 horas (TCC)					
MAT135	Trabalho de Conclusão do Curso de Matemática	02	170	-----	8º
	Disciplina Eletiva	04	60		8º
Total					
		150	2390		
	Atividades Eletivas (1º ciclo)	08	120		
	Total	158	2510		

Disciplinas Eletivas					
Código	Disciplina	Cr	CH	Pré-Requisito	
MAT034	Elementos de Topologia Geral	04	60	MAT147	
MAT140	Equações Diferenciais Ordinárias	04	60	MAT152 e MAT049	
MAT058	Equações Diferenciais Parciais	04	60	MAT153 e MAT030	
MAT032	Espaços Métricos I	04	60	MAT147	
MAT033	Espaços Métricos II	04	60	MAT032	
MAT060	Integral de Lebesgue	04	60	MAT152	
MAT159	Introdução à Análise Funcional	04	60	MAT152	
MAT085	Introdução à Análise Tensorial	04	60	MAT147 e MAT049	
MAT088	Introdução ao Cálculo	04	60	MAT030	

	Variacional			
MAT087	Introdução às Variedades Diferenciáveis	04	60	MAT153

3.4.3. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Trabalho de Conclusão do Curso de Matemática (MAT135, com 2 créditos e 170 horas) mediante termo de aceite emitido pelo Professor Orientador, proposta de projeto de realização de TCC os quais devem ser previamente aprovados pelo Colegiado do Curso (COC). A proposta a ser apresentada ao Colegiado deve deixar clara a metodologia a ser utilizada no desenvolvimento do trabalho e o seu cronograma de execução. A efetivação da matrícula em tal disciplina só se dá após aprovação da proposta de trabalho pelo COC. Compete ao Professor Orientador:

- i. colaborar com o estudante na elaboração do programa das atividades a serem desenvolvidas;
- ii. acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas;
- iii. presidir a banca de exame de TCC do qual for orientador.

O TCC é avaliado por uma Banca Examinadora que é constituída por no mínimo três examinadores tendo o Professor Orientador como seu Presidente, os demais examinadores podem ser membros do COC ou outros convidados mediante aprovação do COC. A defesa do TCC é realizada em sessão pública através de apresentação oral pelo autor e arguição pelos membros da banca. Será considerado aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, nota igual a 70 (setenta).

Veja o Anexo I, que é a resolução do COC que versa sobre o TCC.

3.4.4. ARTICULAÇÃO ENTRE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A UFJF incentiva e regulamenta a participação do estudante em atividades de flexibilização curricular tais como: projetos de pesquisa e de extensão, monitorias, participação em congressos, publicações, apresentação de trabalhos em congressos, representação em comissões, estágios extracurriculares, disciplinas eletivas e adicionais, bolsas PET e outras. As atividades desenvolvidas pelos estudantes são validadas por uma comissão, seguindo normas institucionais previstas na Resolução CONGRAD 18/2002, alterada pela Resolução 23/2004. Elas não são alocadas em

nenhum semestre específico e possibilitam a aquisição de habilidades e competências segundo as necessidades do estudante, podendo ser realizadas intra e extramuros.

A Resolução CONGRAD 58/2008 fixa normas do Programa de Treinamento Profissional, que tem como objetivo permitir o aperfeiçoamento profissional do aluno em áreas de específico interesse e compatíveis com a habilitação cursada. Este aperfeiçoamento se dá com a participação do aluno em projetos acadêmicos de ensino, no âmbito da UFJF, em regime de 12 horas semanais de atividades. A orientação deste treinamento profissional é feita por um professor ou profissional da área. Já a Resolução CONGRAD 37/2007, alterada pela Resolução CONGRAD 59/2008 fixa as diretrizes do Programa de Monitoria da Graduação, que objetiva despertar no aluno a vocação pela carreira do magistério e assegurar a cooperação entre corpos discente e docente, através da participação em projetos de ensino apresentados pelos Departamentos e aprovados pela Coordenação de Programas de Graduação/PROGRAD. Segundo o art. 20 desta Resolução podem participar do programa os alunos aprovados na(s) disciplina(s) objeto da Monitoria; aprovados em processo seletivo; com disponibilidade de 12 horas semanais. Os acadêmicos poderão, ainda, atuar em projetos de Pesquisa e Iniciação Científica, dentre os quais: BIC/UFJF, PIBIC/CNPq, PIBID/CAPES, PROBIC/FAPEMIG e PROVOQUE/UFJF.

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica (BIC/UFJF, regulamentado pela resolução 003/1997-CEPE, é destinado a graduandos da UFJF, com recursos orçamentários da Instituição. Objetiva inserir os graduandos nas diversas etapas da pesquisa científica, visando à formação diferenciada de recursos humanos qualificados.

Já o PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica é financiado pelo CNPq e objetiva, dentre outros, despertar vocação científica e incentivar novos talentos potenciais entre estudantes de graduação, contribuir para reduzir o tempo médio de titulação de mestres e doutores, propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à pesquisa para alunos de graduação.

Por sua vez, o PIBID/CAPES) foi criado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento do Ensino Superior (CAPES), com a finalidade de valorizar o magistério e apoiar estudantes de licenciatura plena, das instituições municipais públicas e comunitárias, sem fins econômicos, de educação superior. O programa atende às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, aos princípios da Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica e de normas do MEC e atribuições legais da CAPES. Um dos objetivos do PIBID é a elevação da qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciatura das instituições de educação superior, assim como a inserção dos licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, o que promove a integração entre educação superior e educação básica.

O programa PROVOQUE é um programa voluntário de iniciação científica da UFJF que visa proporcionar aos alunos de graduação a participação em projetos de pesquisa de forma voluntária (sem bolsa).O regime de participação do discente será

de 12 horas semanais. com duração de 12 meses. Por fim, o PROBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica é financiado pela FAPEMIG que concede quota de bolsas à instituição. Assim como os demais, o PROBIC objetiva, dentre outros, desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica e tecnológica e complementar sua formação acadêmica, sob orientação de pesquisador experiente integrante de instituição de ensino e pesquisa sediada no estado.

Além disso, a Extensão Universitária possibilita a integração ensino e pesquisa com a sociedade, articulando a universidade com os diversos segmentos sociais, quer sejam públicos ou privados. Neste processo, a comunidade acadêmica leva conhecimentos e/ou assistência à sociedade, e recebe dela influxos positivos, aprendendo com a prestação de serviços e com o ganho de conhecimentos relativos às reais necessidades e anseios da população. Dessa forma, há uma troca de saberes, possibilitando assim a participação efetiva do público externo nas questões da Universidade e no resultado de sua produção. Seguindo as diretrizes do Plano Nacional de Extensão, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura trabalha com a articulação e coordenação das atividades de extensão universitária dos diversos setores da UFJF, em suas mais variadas formas de ação: programas, projetos, eventos, cursos, prestação de serviços, apresentações e publicações de extensão.

Respeitadas as competências e habilidades desenvolvidas no transcorrer do curso, as atividades complementares possibilitam ao discente adicionar novos conhecimentos ao seu programa de estudos, superando a concepção do currículo como um compartimento de conhecimentos fixos e padronizados.

3.4.5. REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO

Veja Anexo II.

4. METODOLOGIA

A metodologia implementada no Curso de Bacharelado em Matemática tem no papel principal o estudante, onde buscamos no processo de aprendizagem: significativa e que ela seja ativa, construtiva, intencional, colaborativa, complexa, coloquial, contextualizada e reflexiva, onde ao final o egresso tenha a equidade e excelência na formação, integração da pós-graduação e a produção e disseminação de conhecimento como conjuntos não disjuntos. Desta forma, diversas atividades são desenvolvidas, por meio de aulas teóricas e práticas. As aulas teóricas são expositivas, além dos livros que estimulam a leitura, faz-se uso de materiais midiáticos, seminários, monografias, grupos de discussão, análise de artigos científicos, etc. visando a instigar o estudante com a Matemática. As aulas práticas

têm como foco fomentar o entusiasmo e interesse pela ciência de modo que os estudantes se sintam confiantes e competentes para se envolverem com matérias científicas e técnicas; possibilitar a aprendizagem significativa relacionando a teoria e a prática; o desenvolvimento do raciocínio e a permitir uma linguagem interdisciplinar.

5. AVALIAÇÃO

5.1. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Avaliação do processo de ensino e aprendizagem do curso acompanha as disposições dos artigos 66 a 73 do Regulamento Acadêmico da Graduação, aprovado pela Res. 11/1997 do Conselho Superior da UFJF e suas alterações, anexado a esta resposta.

A avaliação é um processo contínuo, gradativo, sistemático e integral, com predominância dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e operada por modalidades adequadas à natureza e objetivos da disciplina ou conjunto de disciplinas. Poderão ser empregadas provas individuais ou trabalhos.

Os estudantes serão avaliados quanto à assiduidade e ao aproveitamento. Na disciplina ou conjunto de atividades acadêmicas curriculares é aprovado, quanto à assiduidade, a discente ou o discente que tiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento):

- i. Se presencial, em todas as suas atividades acadêmicas previstas no plano de curso.
- ii. Se a distância, nas atividades acadêmicas previstas no plano de curso para este cômputo.

A nota final atribuída a cada disciplina ou conjunto de atividades acadêmicas curriculares varia de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, podendo ser por soma dos pontos cumulativos ou média ponderada ou média aritmética, resultante de, no mínimo, 3 (três) avaliações parciais, aplicadas no período letivo, e nenhuma delas pode ultrapassar 40% (quarenta por cento) da nota máxima.

É aprovada ou aprovado, quanto ao aproveitamento, em todas as disciplinas ou conjunto de atividades acadêmicas curriculares, a discente ou o discente que alcança nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da nota máxima.

A nota final é arredondada para as unidades imediatamente inferior ou superior, quando for inferior a 5 (cinco) décimos ou igual ou superior a 5 (cinco) décimos, respectivamente.

A discente ou o discente tem o prazo máximo de 6 (seis) meses para a substituição do lançamento “SC” (sem conceito); não o fazendo este lançamento é substituído por REP (reprovado).

O número e as formas de avaliação devem estar previstos no respectivo plano de curso da disciplina.

A discente ou o discente tem direito à segunda chamada de qualquer avaliação, desde que apresente requerimento à professora ou ao professor da disciplina, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar de sua aplicação, contendo justificativa que demonstre a impossibilidade do comparecimento.

No caso dos trabalhos de conclusão de Curso ou congêneres, a avaliação do aproveitamento será expressa em notas de 0 a 100, atribuídas a relatórios, trabalho escrito e, ou, defesa oral, conforme determinação, pelo Colegiado do Curso, do respectivo plano de atividades da disciplina.

O número e as modalidades de avaliação serão previstos nas respectivas disciplinas ou conjunto de disciplinas, que serão elaborados pelos seus professores, sob coordenação do Professor Coordenador, aprovados pelos Departamentos competentes e respectivos Colegiados, e que conterão ainda, dentre outros, os seguintes elementos:

1. objetivos;
2. unidades programáticas;
3. distribuição das aulas;
4. procedimentos didáticos;
5. bibliografia.

Ao final de cada período letivo, em reunião convocada para este fim, os Departamentos deliberarão sobre o número e as modalidades de avaliação que serão previstos nas respectivas disciplinas ou conjunto de disciplinas, aprovando-os ou determinando sua complementação, para tanto expedirão certidão própria, que ficará arquivada.

O professor responsável pela disciplina poderá conceder segunda chamada ao estudante ausente em quaisquer das avaliações de conhecimento que apresente requerimento escrito, no prazo máximo de dois dias úteis subsequente, com a devida justificação, sendo julgada procedente, a segunda chamada versará sobre os mesmos tópicos da avaliação não realizada. Não sendo considerada procedente caberá ao aluno o recurso ao chefe de Departamento, no prazo de dois dias úteis, que considerando improcedente a justificativa determinará a segunda chamada ao final do período letivo, sobre conteúdo acumulado.

É facultativo ao estudante requerer vista ou revisão de qualquer avaliação, mediante as seguintes condições:

- i. requerimento, devidamente fundamentado, de pedido de vista do trabalho ou prova, no prazo máximo de 48 horas úteis após a publicação dos resultados, ao chefe do departamento a que pertencer a disciplina, que a concederá no prazo máximo de 12 horas úteis.
- ii. não satisfeito com o julgamento, novo requerimento ao chefe de departamento, no prazo máximo de 24 horas úteis subsequentes, que o encaminhará ao professor responsável, para revisão da avaliação, registrada em processo próprio, confirmando ou alterando o resultado, com a devida fundamentação, no prazo máximo de 24 horas úteis.
- iii. ainda, insatisfeito com o julgamento interposição de recurso ao chefe de departamento.

Ações decorrentes dos processos de avaliação do Curso.

Os procedimentos de avaliação do projeto de curso estão previstos no artigo 44 do Regulamento Acadêmico da Graduação, aprovado pela Resolução 11/1997 - CEPE e resoluções complementares. Os professores do curso que estão em estágio probatório são regularmente avaliados pelos discentes por meio de um questionário próprio elaborado pela Coordenação do Curso. Neste questionário os discentes avaliam os objetivos e a metodologia utilizada, e há também questão referentes a sua autoavaliação.

De posse das avaliações o coordenador do curso leva às reuniões regulares do NDE, do Colegiado de Curso, do Colegiado do Departamento de Matemática e do Conselho de Unidade, os colegiados e conselho contam com representantes docentes e discentes. E, também, disponibiliza aos professores avaliados os resultados para que haja uma troca de experiências, autoavaliações e, caso necessário, orientações para aperfeiçoar as atividades realizadas, no intuito de se alcançar os objetivos da disciplina e do curso.

6. APOIO AO DISCENTE

A UFJF possui a Coordenação de Assuntos Estudantis (CAE) que prioriza a assistência psicossocial ao estudante universitário, atuando como gestora das políticas de assistência estudantil da Universidade Federal de Juiz de Fora. Atualmente, atenta às concepções mais avançadas acerca do papel da Universidade na sociedade contemporânea, volta-se para o objetivo mais amplo da construção da cidadania nos diversos segmentos que compõem a comunidade discente.

A COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS TEM POR FINALIDADE:

- i. Assegurar uma política de assistência ao estudante, que favoreça, ao mesmo tempo, o desempenho acadêmico e a organização livre, consciente, responsável e participativo do estudante nas decisões, dentro e fora da universidade;
- ii. atuar junto ao corpo discente da UFJF, procurando orientá-los em diversos campos da vida acadêmica;
- iii. propiciar ao estudante de baixa renda familiar, condições de frequentar e concluir os cursos oferecidos pela UFJF, observando o dever do Estado de promover a qualificação do indivíduo para o trabalho e o exercício da cidadania.

Os critérios de admissão dos alunos no programa de assistência estudantil têm por base a avaliação socioeconômica, sendo a concessão vinculada aos critérios estabelecidos por legislação própria.

PROGRAMAS E MODALIDADES OFERECIDOS.

A concessão do Apoio Estudantil se dá em quatro modalidades, a saber:

- i. Modalidade Alimentação

O usuário terá direito a refeições gratuitas (café da manhã, almoço e jantar) nos Restaurantes Universitários da UFJF.

- ii. Modalidade Auxílio-creche

O beneficiário receberá concessão de auxílio financeiro para custeio parcial das despesas com seus dependentes legais até a idade de 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, inclusive.

- iii. Modalidade Manutenção

O Acadêmico terá acesso às refeições gratuitas nos Restaurantes Universitários, transporte ida e volta centro-campus durante período letivo e recebimento mensal de concessão financeiro. E o desenvolvimento de 12 (doze) horas semanais em atividades sociopedagógicas em projetos da UFJF.

- iv. Modalidade Moradia

Recebimento mensal em pecúnia, destinado ao acadêmico oriundo de outra localidade. Essa modalidade é exclusiva para estudante que reside em Juiz de Fora em república, pensão e/ou residência familiar.

- v. Modalidade Transporte

O usuário receberá vales-transporte mensalmente para deslocamento de sua residência ao Campus Universitário durante os períodos letivos. A quantidade

de vales será estipulada de acordo com seu trajeto e comprovante de matrícula. Outras situações ficarão a critério da Coordenação de Assuntos Estudantis.

A COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DISPONIBILIZA TAMBÉM O SERVIÇO DE APOIO PEDAGÓGICO E PSICOSSOCIAL.

Apoio Pedagógico: Com objetivo de diminuir as deficiências pedagógicas, estimular e facilitar a permanência do estudante no curso e assessorar os alunos nas demandas didáticas e pedagógicas.

Atendimento psicossocial: Promoção de ações, junto à demanda acadêmica, através de orientações, encaminhamentos, avaliações sociais e correlacionadas ao campo psicológico.

Este serviço tem a função de acolhimento e orientação. É um momento dedicado à escuta e reflexões das emoções diárias, buscando oferecer suporte e apoio, encaminhando para outros serviços de atendimento, quando necessário

7. ATUAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO

Compete ao coordenador a coordenação didática do curso, sendo substituído em suas faltas ou impedimentos pelo Vice-Coordenador. Sendo assim compete ao Coordenador

- i. quanto ao curso:
 - a) propor ao Conselho Setorial de Graduação a sua duração mínima e máxima e a forma de sua integralização em número total de créditos, ouvido o Conselho da Unidade;
 - b) orientar, fiscalizar e coordenar o seu funcionamento;
 - c) coordenar o processo regular de sua avaliação;
 - d) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvido o Conselho de Unidade, a sua organização ;
 - e) representar o Curso nas diversas instâncias universitárias.

- ii. quanto ao currículo:
 - a) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvido o Conselho de Unidade, as disciplinas que o integrarão e suas modificações;
 - b) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvidos os Departamentos interessados, os pré-requisitos das disciplinas;
 - c) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvidos os Departamentos interessados, a fixação dos créditos das disciplinas que o integrarão.

- iii. quanto aos programas e planos de curso:
 - a) aprovar, compatibilizar e zelar pela sua observância;
 - b) propor alterações aos Departamentos envolvidos.

Desta forma, o coordenador se dedica à gestão do curso inserido institucionalmente, e ser acessível e ser um meio de acesso as informações pertinentes ao curso tendo para isso conhecimento e comprometimento com o PPC e disponibilidade para atendimento aos discentes e docentes.

As ações do coordenador também devem visar assegurar aos alunos a permanência e a conclusão do curso.

Desta forma, para uma boa gestão do curso o coordenador deve dedicar-se no mínimo 10 horas semanais.

8. FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO DE CURSO

O Colegiado do Curso de Bacharelado em Matemática foi instituído segundo o parágrafo 1º, do Art. 27 da Seção IV do Regimento Geral da UFJF, onde indica que "Os Conselhos de Unidade poderão criar colegiados de curso de Graduação e de Pós-Graduação, definindo no todo ou em parte as suas atribuições." O colegiado procura refletir os seguimentos que compõem o curso como um todo logo é composto pelos Coordenador e Vice-coordenador do curso, um representante do NDE do curso, um representante do Instituto de Ciências Exatas (ICE), um representante discente (membro do Diretório Acadêmico), um professor da UFJF indicado pelo NDE do curso e um representante do Departamento de Matemática.

O Colegiado de Curso é um órgão de deliberação acadêmica e de gerenciamento do curso, competindo-lhe:

- i. funcionar como órgão consultivo e de assessoria do Coordenador do Curso;
- ii. funcionar como órgão deliberativo nas questões didático-pedagógicas do curso;
- iii. propor alterações curriculares;
- iv. analisar os planos de curso de todas as disciplinas e atividades curriculares que compõem os conteúdos das áreas de conhecimento do curso, propondo sua aprovação ou sugerindo alterações consideradas apropriadas;
- v. acompanhar continuamente a execução do Projeto Pedagógico do Curso e, quando necessário, propor a sua atualização;
- vi. propor ao Conselho de Unidade do Instituto de Ciências Exatas da UFJF a alteração do Regimento do Colegiado, a criação e, ou extinção das áreas de conhecimento, desde que as propostas tenham aprovação de, no mínimo, 2/3 da sua composição;
- vii. promover um processo regular de avaliação do curso.

9. ATUAÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

O NDE, instituído pela Portaria 09/2012 - ICE, é constituído de 11(onze) professores (Doutores com Dedicção Exclusiva e 40 horas semanais, vinculados ao departamento de matemática) trata-se de uma instância consultiva onde seus membros têm as atribuições de acompanhar, atuar na concepção, na consolidação e na contínua atualização do projeto pedagógico.

Compete, portanto, ao NDE

- i. contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- ii. zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- iii. indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do

mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;

- iv. zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

O NDE do Curso de Bacharelado em Matemática reúne-se ordinariamente pelo menos seis (6) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu coordenador.

10. ORIENTAÇÃO ACADÊMICA

Cada discente terá um acompanhamento desde o seu primeiro semestre no curso. A duas primeiras orientações a respeito da escolha de disciplinas a cursar e matrícula ficam a cargo do Coordenador do curso. Para as demais atividades acadêmicas o COC designará um professor do Curso para assumir a sua orientação pedagógica.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À ESTRUTURA DO CURSO: INFRA-ESTRUTURA

ESPAÇO DE TRABALHO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO

A Coordenação do Curso tem um gabinete junto a secretaria do Instituto de Ciências Exatas, instituto no qual o Departamento de Matemática está lotado. Este gabinete está equipado com computadores com acesso a internet, impressora e telefone. Neste gabinete atuam uma secretária e uma bolsista do Programa Gestão da Graduação (Treinamento Profissional para Coordenações de Curso) para auxiliarem a Coordenadora nos trabalhos internos e no atendimento ao público e seu horário de funcionamento é de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 22:00, de segunda à sexta.

GABINETES DE TRABALHO PARA PROFESSORES

Todos os professores do Curso possuem gabinetes próprios em seus respectivos Departamentos, devidamente equipado com mesa, armário, cadeiras para o professor e para estudantes, computadores ligados a rede internet e telefone.

SALAS DE AULA

O ICE, unidade onde está lotado o Curso de Bacharelado em Matemática, conta com 25 salas de aula, que abrigam um total de aproximadamente 2000 lugares, além de 3 anfiteatros com capacidade total de 750 lugares, sendo dois em construção. No prédio construído recentemente, com recursos próprios da UFJF e do REUNI, há 12 salas de aula com capacidade para 100 alunos cada, além de 2 anfiteatros para 300 lugares, ainda em construção. Estas salas abrigam as aulas dos primeiros períodos do Curso. Outras 13 salas têm capacidade para até 60 lugares, e abrigam disciplinas características da opção. As salas são equipadas com data show, computador com conexão a internet por cabo, além da rede UFJF WIFI para todos os alunos, funcionários e professores.

As salas de aula para 100 alunos têm 130 m². As 100 carteiras estão distribuídas em 8 fileiras de 13 ou 14 carteiras cada, com quatro lugares reservados para portadores de necessidades especiais na primeira fila. O piso da sala é de madeira, com as fileiras em nível e rampas nas laterais. À frente há um tablado para o professor. O quadro possui 6 metros de comprimento por 1,80 metros de altura. Ambos os prédios têm elevadores para facilitar a acessibilidade dos alunos.

LABORATÓRIOS ESPECIALIZADOS:

O ICE coloca à disposição o uso de laboratórios que atendem a todas as necessidades do curso. Seguem abaixo os nomes dos laboratórios bem como uma descrição dos mesmos.

Laboratório de Física:

As disciplinas práticas de Física são ministradas em um laboratório que tem uma área de 138 m² e é composto por 16 bancadas para três ou quatro lugares e tem uma capacidade prevista para 50 alunos. Este é usado, particularmente, para as disciplinas Laboratório de Ciências, e conta com diversos equipamentos que viabilizam a execução de diversas experiências. Já para a disciplina de Laboratório de Física I, temos o Laboratório II com área de 70 m² com oito bancadas cada, podendo atender a 25 alunos, e também está bem equipado para a realização das atividades previstas.

Laboratório de Informática:

Para as disciplinas de Computação, temos dois laboratórios com cinquenta computadores cada. Nestes laboratórios são dadas aulas para turmas de até cinquenta alunos; assim, na aula, cada aluno tem acesso individual a um computador. Cada laboratório tem uma área aproximada de 120 m². Os computadores estão dispostos em bancadas, com cinco fileiras contendo 10 computadores cada. Cada fila de computadores é dividida com cinco computadores de cada lado, com um amplo

espaço entre estas para facilitar a movimentação do professor enquanto apresenta o material da aula em um data-show exclusivo do laboratório. Além destes dois laboratórios, existem mais dois laboratórios menores, com trinta computadores cada, localizados no prédio antigo do Instituto, que servem para aulas com turmas menores, de disciplinas características da opção, além de atendimento de monitoria. Estes dois laboratórios também estão equipados com data-show para as aulas.

Laboratório de Química:

As disciplinas práticas de Química são ministradas em um laboratório que tem uma área de 130 m² e é composto por 6 bancadas com capacidade para pelo menos oito lugares e tem uma capacidade prevista para 50 alunos. Este é usado, particularmente, para as disciplinas Laboratório de Ciências e Laboratório de Química (Química Geral). O Laboratório de Química conta com uma peça de cada item a seguir: capela, estufa, banho Maria, balança de precisão, data-show e computador acoplado a internet. Além disso, conta com vidrarias (diversas) e internet wireless.

Acesso dos alunos a recursos de informática:

Os alunos do Curso de Bacharelado em Matemática têm à sua disposição quatro laboratórios de informática para aulas, atendimento de monitoria e estudo, equipados com um total de 160 computadores. Além disto, praticamente todas as áreas dos prédios do ICE são cobertas por redes sem fio. Assim, alunos que possuam notebooks próprios podem cadastrá-los e acessar a rede internet em qualquer lugar.

O ICE também conta com um laboratório exclusivo para estudo com 30 lugares. Este laboratório faz parte da rede de laboratórios de estudo Infocentros, que conta também com uma outra sala na Faculdade de Engenharia com 30 lugares, além do Infocentro da Biblioteca Central, com 60 lugares.

Os 160 computadores estão distribuídos em 4 laboratórios de Ensino. Dois laboratórios de 50 lugares estão localizados no novo prédio do Instituto, sendo utilizados para aulas e estudo dos alunos. Cada laboratório conta com 50 microcomputadores, todos com as seguintes características: processador com tecnologia Core 2 Duo, 2 MB de RAM, 2.6 GHz de velocidade, placas de rede, som e vídeo integrados, disco rígido de 250 GB e tela LCD de 17 polegadas.

Outros dois laboratórios com 30 computadores com a mesma configuração encontram-se no prédio antigo do Instituto.

Bibliotecas:

Temos duas bibliotecas onde os alunos podem encontrar a Bibliografia básica, são elas a Biblioteca do Instituto de Ciências Exatas e a Biblioteca Universitária. Seus acervos são atualizados e dão suporte aos alunos no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas.

A UFJF tem acesso aos periódicos CAPES o que garante o acesso pelos estudantes e professores a periódicos especializados.

ANEXOS

ANEXO I – RESOLUÇÃO TCC



INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE MATEMÁTICA
Tel.: (32) 2102-3316 / Fax: 2102-3302
www.ufjf.br/matematica

COLEGIADO DO CURSO DE MATEMÁTICA – DIURNO RESOLUÇÃO Nº 001/2013

*Regulamenta o Trabalho de Conclusão do
Curso do Curso de Bacharelado em Matemática*

O Colegiado do Curso de Matemática - Diurno da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que foi discutido pelo Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Matemática e o que foi aprovado em sua reunião de 18 de Outubro de 2012, resolve:

CAPÍTULO I – Das disposições preliminares

Art. 1 – A presente norma tem como objetivo regulamentar a realização de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) pelos alunos do Curso de Bacharelado em Matemática em conformidade com a Resolução Nº 11/97 – CEPE/UFJF (Regulamento Acadêmico de Graduação – RAG).

Art. 2 – O TCC é uma atividade de síntese e integração de conhecimentos adquiridos ao longo do curso, que pode ter um caráter interdisciplinar e tendo como foco principal a Matemática.

§ 1º – O TCC pode ser um trabalho de aprofundamento ou inédito podendo ter características de estudo teórico ou de realização de projeto em Matemática, ou Matemática Aplicada ou Educação Matemática.

§ 2º – O TCC é obrigatório para a integralização do curso e não pode ser substituído por outra atividade.

§ 3º – A supervisão das atividades relacionadas ao TCC é conduzida pelo Coordenador de Curso, com o suporte do Colegiado de Curso (COC).

CAPÍTULO II - Da realização do TCC

Art. 3 – O TCC só pode ser realizado pelos alunos que tiverem concluído pelo menos 85% (oitenta e cinco por cento) dos créditos em disciplinas obrigatórias do curso.

Art. 4 – O TCC é uma atividade de caráter individual e pressupõe:

- i. a elaboração de uma monografia de acordo com o formato estabelecido pelo COC; ou
- ii. o aceite de um artigo científico na área de Matemática, ou Matemática Aplicada ou Educação Matemática; ou
- iii. a apresentação de um trabalho em Matemática, ou Matemática Aplicada ou Educação Matemática, em evento científico com comitê científico.

Art. 5 – Para a realização do TCC, o aluno deve requerer junto à Coordenação de Curso no período de matrículas do calendário oficial da UFJF, a sua matrícula em Trabalho de Conclusão do Curso de Matemática (MAT135) mediante apresentação de proposta de projeto de realização de TCC, de acordo com o formato estabelecido pelo COC.

§ 1º – Na proposta de projeto de realização do TCC deve constar um termo de aceite, emitido pelo Professor Orientador que se dispuser a orientá-lo.

§ 2º – Somente após a aprovação da proposta de TCC pela COC a Coordenação efetiva a matrícula do aluno na disciplina MAT135.

§ 3º – O TCC tem duração mínima de um período letivo, podendo ser prorrogado mediante apresentação de justificativa, respeitada a duração máxima de acordo com o disposto no RAG.

Art. 6 – Compete ao Professor Orientador:

- i. colaborar com o estudante na elaboração do programa das atividades a serem desenvolvidas;
- ii. acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas;
- iii. presidir a banca de exame de TCC do qual for orientador.

CAPÍTULO III - Do Exame do TCC

Art. 7 – O aluno autor do TCC deve encaminhar ao COC uma cópia digital do trabalho e a proposta de composição de banca e de data de defesa do TCC.

§ 1º – A presidência do COC pode divulgar o edital contendo o título e o autor da monografia, assim como, a banca, a data, a hora e o local da defesa da monografia de TCC.

§ 2º – Uma cópia da monografia deve ser enviada para cada um dos examinadores com antecedência em relação à data estabelecida para a defesa.

Art. 8 – A banca examinadora é constituída por no mínimo três examinadores tendo o Professor Orientador como seu Presidente.

§ único – Os demais examinadores podem ser membros do COC ou outros convidados que podem compor a banca mediante aprovação do COC.

Art. 9 – A defesa do TCC é realizada em sessão pública através de apresentação oral pelo autor e arguição pelos membros da banca.

§ 1º – Fica a cargo do presidente da banca, redigir uma ata, que deverá ser entregue à coordenação de curso, na qual deverá constar um parecer único determinando:

- i. aprovação emitindo um conceito final igual ou superior ao mínimo estipulado pelo RAG;
- ii. reprovação emitindo um conceito inferior ao mínimo estipulado pelo RAG;

§ 2º – Caso o aluno seja reprovado é concedida mais uma e única oportunidade para a realização de um trabalho emendado, ou corrigido, ou de trabalho novo, obedecidas as presentes normas.

Art. 10 – Após aprovado, em até 30 dias, o aluno deve encaminhar para a Coordenação de Curso a versão final, em formato digital, de acordo com o formato estabelecido pelo COC, como condição final para lançamento do conceito referente à aprovação na disciplina.

CAPÍTULO IV- Disposições Finais e Transitórias

Art. 11 – Caso o Professor Orientador seja Professor Temporário, devem ser observados pelo aluno, as características do contrato e o tempo de duração do mesmo, dado que o COC não pode assumir qualquer compromisso, caso haja impossibilidade de continuidade nesta orientação.

Art. 12 – Casos omissos serão analisados pelo COC.

Esta norma entra em vigor a partir de 21 de fevereiro de 2013.

Juiz de Fora, 21 de fevereiro de 2013.

Colegiado do Curso de Matemática - Diurno

R A G

Regulamento Acadêmico da Graduação – Resolução Nº 11/97 – CEPE

Capítulo XII – Do Trabalho de Conclusão de Curso

Art. 74 – Os cursos de Graduação que exigem trabalho de conclusão de Curso, de acordo com o estabelecido em seus currículos plenos, exigirão do graduando:

- a. seleção do tema, de caráter científico, dentro da habilitação específica, evidenciando aprofundamento em determinado assunto, podendo abranger aspectos teóricos e/ou práticos;
- b. escolha do orientador, dentre os Professores da especialidade lotados na Unidade ou de especialistas autorizados, nos termos do artigo subsequente;
- c. formulação de projeto específico.

Art. 75 – O projeto e o nome do Professor Orientador serão submetidos ao Colegiado competente da Unidade a que se vincula o Curso para aprovação, com antecedência mínima que permita a conclusão do trabalho no prazo máximo de integralização do Curso, de acordo com as normas deste Colegiado.

Art. 76 – A conclusão e apresentação do trabalho obedecerá a:

- a. normalização técnica própria;
- b. redação em português, ressalvados os casos de trabalhos dos Cursos de Letras que exigirem redação na língua de habilitação examinada ou os que exigirem expressão diversa;
- c. prazo máximo de 2 (dois) anos, da data de aprovação do projeto;
- d. arguição por banca examinadora.

§ 1º – O prazo previsto neste artigo poderá ser prorrogado, observando o prazo máximo de integralização do Currículo do Curso, a critério do Colegiado competente

da Unidade, mediante justificativa fundamentada pelo aluno.

§ 2º - A banca examinadora será composta por 3 (três) professores, sendo um deles o Professor Orientador, que emitirá parecer por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, abrangendo todos os aspectos do trabalho apresentado, dentro de critérios por ela estabelecidos.

§ 3º – Conhecido o parecer da banca examinadora, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, será fixada a data de arguição do candidato, prevista no Inciso IV deste artigo, que deverá apresentar a versão final do trabalho.

Art. 77 - A nota final do trabalho será dada pela média aritmética das notas parciais conferidas pelos examinadores, após a arguição.

§ 1º – Será considerado aprovado o aluno que obtiver, no mínimo, nota igual a 70 (setenta).

§ 2º - Ao candidato inabilitado será concedida nova e última oportunidade para apresentação do trabalho emendado e/ou corrigido ou de trabalho novo, obedecidas as presentes normas.

ANEXO II – REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO

ANEXO III – EMENTAS DAS DISCIPLINAS